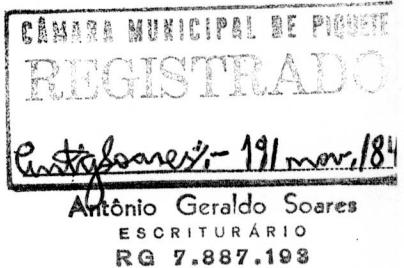




*Câmara Municipal de Piquete*  
*Estado de São Paulo*



PROJETO DE LEI nº PM-44/84

LEI MUNICIPAL nº 1.071, de 20/novembro/84

Dispõe sobre criação de Funções Públicas no /  
Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Ficam criadas no Quadro Orgânico desta Prefeitura, /  
as seguintes Funções Públicas:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Setor de Contabilidade, Tesouraria e Tributação

02 - Escriturários - Referência 10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor de Pessoal e Materiais

01 - Escriturário - Referência 10

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Setor de Serviços Urbanos

01 - Auxiliar de Mecânico - Referência 08

05 - Pedreiros - Referência - 10

10 - Serventes - Referência - 01

Artigo 2º - As Funções Públicas criadas pelo artigo anterior, se  
rão regidas pela CLT.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /  
16 de novembro de 1984.

*Maria Terezinha Generoso*  
MARIA TEREZINHA GENEROSO  
1ª Secretária

*Dr. José Farouk Raffoul Mokodsi*  
Dr. JOSE FAROUK RAFFOUL MOKODSI  
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezenove (19) dias do  
mês de novembro de mil novecentos e oitenta e quatro (1984).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSO RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria